



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° , DE 2021

Dispõe sobre Proposta de Fiscalização e Controle, solicitando ao Tribunal de Contas da União auditoria operacional nos programas federais relacionados à defesa e promoção dos direitos de pessoas gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT+)

Com base nos arts. 102-A, inciso I, e 102-B do Regimento Interno do Senado Federal e nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que promova auditoria operacional nos programas federais destinados à defesa e promoção de pessoas gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT+) nos Ministérios da Mulher, Família e Direitos Humanos, da Cidadania, do Turismo e da Justiça e Segurança Pública.

Após a conclusão dos trabalhos, solicitamos à egrégia Corte de Contas que avalie, no mínimo:

- a) a eficácia das ações desenvolvidas;
- b) a forma de distribuição dos recursos;
- c) os mecanismos de governança para tomada e execução das decisões;
- d) os mecanismos de transparência e participação social nos processos decisórios referentes a estas políticas;
- e) os mecanismos de comunicação e coordenação entre os Ministérios envolvidos;
- f) se há possibilidades de melhoria na legislação de controle de distribuição dos recursos com a finalidade de garantir a melhoria da execução dos programas.

SF/21894.86816-90

Por fim, solicitamos que resultado dos trabalhos seja encaminhado para esta Casa Legislativa

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2019, testemunhou-se um verdadeiro “apagão de políticas públicas” no nível federal com respeito a pessoas LGBT+.¹ É inadmissível que as posições pessoais do Presidente da República ou de qualquer outro membro da administração interfiram no desempenho legal das competências que ordenamento doméstico atribui aos órgãos públicos federais. É a própria Constituição Federal que determina ser objetivo fundamental da República Federativa do Brasil o combate a todas as formas de discriminação (art. 3º, IV).

Por esta razão, apresenta-se esta Proposta de Fiscalização e Controle a esta Comissão de Transparência, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor. Requer-se que se realize auditoria operacional sobre os programas do governo federal que desempenham um papel na implementação de políticas públicas sobre direitos LGBT+, especialmente no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, mas não exclusivamente. Inclui-se também os Ministérios do Turismo e da Justiça e Segurança Pública na medida em desenvolvem programas federais com impacto direto à população LGBT+.

De acordo com o Tribunal de Contas da União, “auditoria operacional é o processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e resultados de um programa, atividade ou organização, com base em critérios bem fundamentados, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão governamental, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública”. Ela “visa contribuir para a melhoria de seu [programas de governo] desempenho e, ainda, aumentar a efetividade do controle, por meio da mobilização de atores sociais no acompanhamento e na avaliação dos objetivos, da implementação e dos resultados das políticas públicas”.² É, portanto, o meio adequado para o fim pretendido, qual seja, uma avaliação sobre o desempenho da gestão com relação a políticas para pessoas LGBT+.

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/06/sob-bolsonaro-e-pandemia-pessoas-lgbtqiasofrem-com-apagao-de-politicas-publicas.shtml>

² <https://portal.tcu.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/auditoria-operacional.htm>



Temos notícias de que, ao longo de 2019, a o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos gastou apenas 4,3% do orçamento dedicado à Diretoria de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT, ou seja, R\$ 111,6 mil, de um orçamento total de R\$ 2,6 milhões. Em 2020, até dezembro, as informações eram igualmente preocupantes: o Ministério não havia gasto os recursos que lhe tinham sido disponibilizados para aquele ano-calendário.³

A título de exemplo, sabe-se que foi lançado um edital de seleção de projetos de fomento à empregabilidade da população LGBT em 2020 – o Edita nº 02/2020.⁴ Seria fundamental que esta auditoria avaliasse a execução dos projetos selecionados por este edital.

Igualmente importante, é avaliar o nível de transparência e participação social com relação ao desenho e implementação das políticas adotadas. Há indícios de houve substancial redução do espaço de participação da sociedade civil nestes processos decisórios, com a diminuição do número de organizações participantes. Segundo informações do próprio site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a última reunião do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT foi realizada em fevereiro de 2019.⁵

Não há dúvidas de que a pandemia da Covid-19 interferiu e afetou a realização de planos governamentais. Impossível, no entanto, considerar que a pandemia seja justificativa ampla e irrestrita para todo tipo omissão ou ineficácia na implementação das políticas destinada à população LGBT+. De fato, esta população foi especialmente impactada pela pandemia, devido à sua vulnerabilidade social, o que deveria motivar o desenvolvimento e a implementação de políticas destinadas a mitigar estes impactos.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não é o único responsável pela condução de políticas que afetam diretamente à população LGBT+. Com relação ao Ministério do Turismo, duas questões específicas geraram preocupação. De um lado, foram excluídas medidas de incentivo ao turismo LGBT do Plano Nacional do Turismo, publicado pelo ministério em 2019. Não foram apresentadas justificativas técnicas para tal

³ <https://oglobo.globo.com/epoca/guilherme-amado/damares-nao-usou-verba-para-politicas-lgbt-em-2020-24828323>

⁴ https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/SEI_MDH1440845EditalEmpregabilidadeLGBT.pdf

⁵ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/reunioes-1/atas-1>



decisão, com grave impacto para o desenvolvimento econômico do setor.⁶ De outro, a Secretaria de Cultura, sob o guarda-chuva do Ministério, tem dado indícios de que os critérios pessoais de alguns de seus gestores têm impactado diretamente a escolha de projetos culturais a receber financiamento por meio dos diversos mecanismos de fomento cultural.⁷

Em ambos os casos, deve-se verificar se foi respeitado o princípio da impessoalidade, consagrado no art. 37 da Constituição Federal.

Por fim, sabe-se da gravidade da violência disseminada e generalizada contra pessoas LGBT+ no Brasil. De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), em 2020, foram assassinadas 175 pessoas transexuais, um aumento de 29% em relação ao ano anterior. Segundo um levantamento anual do Grupo Gay da Bahia, em 2020, houve 237 mortes violentas de LGBTs. Antes da pandemia, no ano de 2019, foram 329 mortes. Ambos os levantamentos são realizados a partir de notícias da imprensa, sugerindo que evidenciam apenas uma pequena parcela da LGBTfobia no país. Já o Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que, em 2020, houve um crescimento de 20% nas lesões corporais dolosas e nos estupros e de 24% nos homicídios de LGBTQI+.

Considerando esta grave situação, requer-se que sejam avaliados os programas e as políticas de combate à violência homofóbica e transfóbica implementadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública desde 2019.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle nos termos propostos.

Sala da Comissão

Senador FABIANO CONTARATO

⁶ <https://g1.globo.com/turismo-e-viagem/noticia/2019/05/15/incentivo-ao-turismo-lgbt-e-retirado-do-plano-nacional-do-turismo.ghtml>

⁷ <https://observatoriodeteatro.uol.com.br/noticias/et-no-meio-artistico-mario-frias-acena-para-censura-de-producoes-lgbt-e-chama-lei-aldir-blanc-de-esmola>

